



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 35 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

080000 - INFRAESTRUTURA

2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

090000 - SAUDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

1400000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.020 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Suplementado:	575.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

040000 - ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

080000 - INFRAESTRUTURA

1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

090000 - SAUDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

1400000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.007 - CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

Total Anulado: 575.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

JOAO MACHADO RIBEIRO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 36 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 009 de 16 de junho de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal por excesso de arrecadação totalizando **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** na seguinte dotação orçamentária

090000 - SAUDE

2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 / 1605 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00

Total por Ação: 400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

Total Suplementado: 400.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1605 - Assistência financeira da União dest à complementação ao piso enfermagem.	400.000,00
Total	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Fonte de Recurso: 1605 - Assistência financeira da União destinado à complementação ao piso enfermagem	1,00
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00
(-) RECEITA ARRECADADA	795.847,08
(=) EXCESSO APURADO	795.847,08
(-) VALOR UTILIZADO	-
Decreto 005/2024	49.400,00
(-) VALOR DO PRESENTE DECRETO	400.000,00
Decreto 036/2024	400.000,00
(=) SALDO REMANESCENTE EM 26/06/2024	395.847,08

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 37 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

040000 - ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1753 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

090000 - SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

1400000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS		
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1701 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	100.000,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Art. 2º - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito